



R E S O L U Ç Ã O N° 22/2025-CI / CCH R E P U B L I C A Ç Ã O

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 09/02/2026.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o Regulamento e a estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais (ProfEducatec) em Rede Nacional.

Considerando o eProtocolo nº 23.646.852-6;
Considerando a Resolução nº 03/2025-DPD;
considerando o disposto no inciso XVII do Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de março de 2025.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCTIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento e a Estrutura Curricular do **Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais (ProfEducatec) em Rede Nacional**, ofertado pelo Departamento de Pedagogia (DPD), conforme anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de março de 2025.

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 18/02/2026. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM PROCESSOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (ProfEducatec), EM REDE NACIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

TÍTULO I DOS OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. O Mestrado Profissional em Processos e Tecnologia Educacionais – ProfEducatec visa à capacitação de professores para o exercício da docência e outras atividades pedagógicas na Educação Básica, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino no país.

Art. 2º. O Mestrado Profissional em Processos e Tecnologias Educacionais – ProfEducatec é um curso presencial mediado por tecnologia, com oferta simultânea nacional, no âmbito das universidades participantes e visa conduzir o discente ao título de Mestre em Processos e Tecnologias Educacionais.

Art. 3º. O ProfEducatec é coordenado pela Universidade Estadual do Amazonas (UEA) e integrado por uma Rede Nacional de Instituições Estaduais de Ensino Superior.

Parágrafo único. As Instituições de Ensino Superior (IES) que integram o ProfEducatec são denominadas de Instituições Associadas.

Art. 4º. O ProfEducatec, para fins operacionais, estrutura-se em três níveis:

- I – Conselho Superior;
- II – Coordenação Local;
- III – Conselho Acadêmico de Curso.

Parágrafo único. A Coordenação Local poderá criar comissões específicas de acordo com as necessidades do Programa.

.../



Art. 5º. A Coordenação Local constitui instância normativa e executiva, em cada uma das associadas, integrada pelos seguintes membros:

- I – Coordenador Local, escolhido entre os docentes permanentes do ProfEducatec local;
- II – Coordenador adjunto, escolhido entre os docentes permanentes do ProfEducatec local;
- III – Dois docentes do Conselho Acadêmico local da instituição associada;
- IV – Um discente escolhido entre os seus pares.

Parágrafo único. Cada membro deste Conselho terá mandato de dois anos, permitida uma recondução enquanto estiverem no exercício do cargo que representam.

Art. 6º. São atribuições da Coordenação Local:

- I – Coordenar a execução e a organização das ações e atividades do ProfEducatec na respectiva instituição associada, visando à sua excelência acadêmica e administrativa;
- II – Propor ao Conselho Superior alterações, quando necessárias, pertinentes à estrutura acadêmica;
- III – Elaborar e encaminhar ao Conselho Superior relatório anual das atividades desenvolvidas, após aprovação do Conselho Acadêmico;
- IV – Coordenar a realização dos processos seletivos definidos nos Editais de Acesso;
- V – Coordenar a elaboração e a distribuição de material didático;
- VI – Propor ao Conselho Superior o calendário anual para as atividades acadêmicas;
- VII – Propor ao Conselho Superior modificações no presente Regimento;
- IX – Designar os membros das comissões específicas necessárias ao processo de andamento e acompanhamento do Programa;
- X – Propor sobre credenciamento/descredenciamento de docentes do programa, no âmbito da associada, observando o exposto no art. 6º;
- XI – Organizar atividades complementares, tais como palestras e oficinas, eventos de diversas naturezas a serem realizados no âmbito do ProfEducatec.

Art. 7º. As Comissões vinculadas às Coordenações Locais têm caráter executivo e são integradas por docentes do núcleo permanente do ProfEducatec ou de especialistas convidados.

.../



Art. 8º. O Conselho Acadêmico do Curso de cada Instituição Associada constitui instância deliberativa e executiva, sendo integrado pelos seguintes membros:

- I – Coordenador Local, seu presidente;
- II – Coordenador Adjunto;
- III – Corpo docente do ProfEducatec na Instituição Associada;
- IV – Um representante discente escolhido entre seus pares.

Art. 9º. Compete ao Conselho Acadêmico do Curso:

- I – Coordenar a aplicação local dos editais de Acesso;
- II – Propor, a cada período letivo, a programação acadêmica local e a distribuição de carga didática entre os membros do corpo docente local;
- III – Designar os representantes docentes locais das disciplinas obrigatórias, de acordo com a disponibilidade do corpo docente;
- IV – Aprovar o credenciamento e o descredenciamento de docentes, propostos pela coordenação local;
- V – Decidir sobre solicitações de trancamento e cancelamento de disciplinas;
- VI – Aprovar os relatórios anuais encaminhados pela Coordenação Local das atividades na Instituição Associada subsidiando o relatório de avaliação quadrienal até 60 dias antes do prazo determinado pela Diretoria de Avaliação (DAV) da CAPES;
- VII – Definir a forma e os critérios da obrigatoriedade da frequência dos discentes em cada atividade;
- VIII – Definir as sanções cabíveis às infrações disciplinares dos discentes;
- IX – Apreciar e aprovar nomes de examinadores que constituam bancas examinadoras do Trabalho de Qualificação e Conclusão.

Art. 10 A admissão de discentes no ProfEducatec será realizada por meio de edital nacional de processo seletivo, com a finalidade de avaliar as experiências e propostas de pesquisa dos candidatos.

Parágrafo Único O edital de processo seletivo será publicado ao menos uma vez por ano e de forma simultânea nas Instituições Associadas.

Art. 11 Podem matricular-se no Programa os candidatos aprovados no edital de processo seletivo, diplomados em cursos de graduação válidos no Brasil e que atuem na Educação Básica, conforme edital de seleção.

.../



Parágrafo único. Os discentes regularmente matriculados, no âmbito do ProfEducatec, em cada Instituição Associada, farão parte do corpo discente da pós-graduação da respectiva IES, à qual cabe emitir o Diploma de Mestre em Processos e Tecnologias Educacionais, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

TÍTULO II DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O FUNCIONAMENTO DO ProfEducatec UEM

Art. 12 O ProfEducatec reger-se-á pela legislação correspondente a esse grau de ensino, pelo Estatuto, Regimento Geral e Regulamentos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual de Maringá (UEM), bem como pelo presente regulamento.

§ 1º O ProfEducatec está vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) da UEM.

§ 2º Será facultado a docentes de outros departamentos ou instituições, sob responsabilidade da coordenação do Conselho Acadêmico Local, ministrar disciplinas, realizar seminários, tomar parte em bancas de qualificação e de defesa de dissertação, realizar pesquisas em conjunto com os professores do ProfEducatec, ou participar de atividades previstas pelo Conselho Acadêmico do programa.

TÍTULO III DA MATRIZ CURRICULAR

Art. 13 O ProfEducatec tem duas áreas de concentração, cada uma com duas linhas de pesquisa, assim descritas:

I - Área de Concentração 1 – Tecnologias Educacionais para a Educação Básica:

- a) Linha de Pesquisa 1 – Desenvolvimento, implementação e avaliação de tecnologias educacionais.
- b) Linha de Pesquisa 2 – Formação de professores e tecnologias para a Educação Básica.

.../



II – Área de Concentração 2 – Processos Inovadores e Culturas Digitais na Educação Básica:

- a) Linha de Pesquisa 3 – Processos Inovadores e Metodologias Ativas.
- b) Linha de Pesquisa 4 – Culturas Digitais e Multiletramentos.

Art. 14 O ProfEducatec possui 4 (quatro) linhas de pesquisa, a saber:

I – Desenvolvimento, implementação e avaliação de tecnologias educacionais:

A linha visa desenvolver, implementar e avaliar metodologias, técnicas e ferramentas educacionais, integrando as tecnologias, que possam contribuir com soluções que aprimorem os processos na Educação Básica. Propõe realizar análises sistemáticas para medir o impacto dessas ferramentas, incentivando pesquisas aplicadas e inovadoras, que promovam discussões críticas sobre o uso ético e efetivo das Tecnologias Educacionais. Busca bases teóricas que possam contribuir com o desenvolvimento de novas tecnologias educacionais, estimulando a autonomia e a criatividade dos educadores na implementação, adaptação e avaliação dessas tecnologias.

II – Formação de professores e tecnologias para a Educação Básica:

Nesta linha de pesquisa busca-se refletir sobre teorias e práticas de formação de professores para o uso das tecnologias nos processos na Educação Básica. Visa explorar estratégias relacionadas à didática, a partir da relação teoria e prática, incentivando que docentes repensem suas ações pedagógicas articuladas às tecnologias. Discute a docência permeada pelo digital, dentro de uma proposta de educação em redes colaborativas, ocupando-se do diálogo com foco nas competências e habilidades necessárias para a formação de professores para a Educação Básica.

III – Processos Inovadores e Metodologias Ativas:

Nesta linha de pesquisa reflete-se sobre os processos educativos inovadores e as metodologias ativas, em interfaces entre a linguagem midiática, as práticas docentes e os processos de ensino e aprendizagem. Propõe o desenvolvimento de metodologias ativas, problematizando referenciais teóricos e metodológicos que orientam as práticas docentes e a avaliação da aprendizagem. Ocupa-se do planejamento, da elaboração e da implementação de processos inovadores que contribuem com a formação de sujeitos, em diferentes contextos sociais e culturais.

.../



IV – Culturas Digitais e Multiletramentos:

Esta linha de pesquisa analisa as transformações educacionais decorrentes da Cultura Digital e a compreensão dos seus impactos na cidadania, nas novas formas de comunicação e de socialização que emanam deste contexto. Investiga os Multiletramentos que perpassam os processos de ensino e aprendizagem mediados pelas tecnologias na sociedade contemporânea. Discute os conceitos e aplicações da hipertextualidade e da multimodalidade, analisando diversos suportes tecnológicos, a constituição de múltiplas linguagens e letramentos que se revelam a partir de distintas semioses e dos desdobramentos na prática da Educação Básica.

Art. 15 O ProfEducatec prevê o cumprimento de um mínimo de:

I – 300 (trezentas) horas em disciplinas, correspondendo a 3 (três) disciplinas obrigatórias e 2 (duas) optativas, cada uma delas com 60 horas, totalizando 20 créditos;

a) Em caso de disciplinas optativas de 30 horas, o discente deverá cumprir duas para perfazer o total de 60 horas.

II – 60 (sessenta) horas em laboratório de pesquisa I, que corresponde ao Exame de Qualificação, totalizando 04 créditos;

III – 60 (sessenta) horas em laboratório de pesquisa II, que corresponde ao Trabalho de Conclusão de Curso, nos termos do artigo 23 deste Regimento, totalizando 04 créditos;

IV – 30 (trinta) horas em atividades complementares de produção acadêmica ou técnica, totalizando 02 créditos;

Art. 16 Considerando o prazo estabelecido no calendário acadêmico, o candidato selecionado deverá requerer sua matrícula na Secretaria do Programa da Instituição Associada à qual será vinculado.

Art. 17 A cada semestre, o aluno matriculado no Programa deverá obrigatoriamente inscrever- se em atividades definidas pela Coordenação Local em consonância com o Conselho Acadêmico do Curso.

Art. 18 Solicitações de trancamento de disciplina ou matrícula serão avaliadas pelo Conselho Acadêmico do Curso observando o previsto na legislação vigente e nas normas Institucionais.

§ 1º Não será permitido o trancamento de uma mesma disciplina mais de 1 (uma) vez.

.../



... Res. 22/2025-CI / CCH

fls. 08

§ 2º O aluno bolsista que trancar a matrícula, desistir da disciplina ou abandoná-la terá sua bolsa de estudos cancelada, exceto nos casos previstos em lei.

Art. 19 O Exame de Qualificação consistirá na apresentação da proposta de dissertação, bem como parte do texto/produto a ser defendido na Conclusão do Curso, perante banca aprovada pelo Conselho Acadêmico, constituída por três docentes, incluindo o orientador.

§ 1º O Exame de Qualificação deverá ser realizado até o 18º mês do curso.

§ 2º Ao Exame de Qualificação será atribuído o grau aprovado ou reprovado.

§ 3º No caso de reprovação, será permitida uma nova apresentação, após reformulação da proposta, desde que não ultrapasse os 20 meses para integralização do Mestrado.

§ 4º O Exame de Proficiência será definido pelo Conselho Acadêmico do Curso de cada Instituição Associada, a ser realizado até o 18º mês.

a) Em caso de não comprovação de aprovação no Exame de Proficiência até o 18º mês, o aluno deverá fazê-lo até a conclusão do curso, sob pena de desligamento.

Art. 20 O Trabalho de Conclusão consistirá na defesa de uma Dissertação que obrigatoriamente deverá conter uma intervenção prática e gerar um produto que articule os processos e/ou tecnologias educacionais, a partir do rol exemplificativo a seguir:

- I. Sequência didática;
- II. Materiais didáticos-pedagógicos;
- III. Projetos de intervenção em escolas;
- IV. Atividades em ambientes não formais;
- V. Softwares educacionais;
- VI. Exposições;
- VII. Mídias digitais;
- VIII. Entre outros.

Parágrafo único. Na elaboração do Trabalho de Conclusão, o aluno contará com um orientador escolhido entre os docentes credenciados no ProfEducatec respeitando-se a disponibilidade do docente.

.../



Art. 21 A avaliação do Trabalho de Conclusão caberá a uma Comissão constituída por três docentes: o orientador, um docente do ProfEducatec e um membro externo.

§ 1º Entende-se como membro externo o docente vinculado a outra instituição, diferente daquela à qual o discente está vinculado.

§ 2º Ao Trabalho de Conclusão será atribuído o grau aprovado ou reprovado.

§ 3º No caso de reprovação, o aluno não terá direito ao título.

Art. 22 O curso de mestrado deverá ser concluído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, excepcionalmente prorrogáveis por até 6 (seis) meses.

§ 1º O pedido de prorrogação de prazo para conclusão deverá ser encaminhado ao Conselho Acadêmico do Curso, que analisará a solicitação tão somente à luz dos casos previstos em lei.

§ 2º Na solicitação de prorrogação, o discente deverá apresentar justificativa pelo não cumprimento do prazo e proposta de cronograma para conclusão do curso, com a devida anuênciia de seu Orientador, acrescentando material até então produzido.

Art. 23 Para a obtenção do grau de Mestre em Processos e Tecnologias Educacionais, o discente deverá integralizar 30 créditos assim distribuídos:

- I – Totalizar 20 créditos em disciplinas;
- II – Totalizar 04 créditos ao ser aprovado no Exame de Qualificação;
- III – Totalizar 04 créditos ao ser aprovado no Trabalho de Conclusão;
- IV – Totalizar 02 créditos em pelo menos duas produções acadêmicas ou técnicas, preferencialmente em periódicos com *Qualis* nos extratos A1 a B2;
- V – Comprovar proficiência em uma língua estrangeira.

TÍTULO IV DO CONSELHO ACADÊMICO

Seção I Da composição

Art. 24 O Conselho Acadêmico do ProfEducatec terá a seguinte composição:

I - Coordenação e Coordenação Adjunta, que são docentes permanentes do Programa, eleitos por seus pares, para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitidas reconduções; .../



/... Res. 22/2025-CI / CCH

fls. 10

II - 02 (dois) representantes docentes permanentes do Programa, eleitos pelos seus pares, para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

III – 1 (um) representante discente, eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Seção II Da eleição

Art. 25 Os procedimentos para realização da escolha da Coordenação, Coordenação adjunta e representantes docentes e discentes do Conselho ProfEducatec deverão ocorrer em conformidade com as normas da instituição.

Seção III Da competência

Art. 26 As competência do Conselho Acadêmico do ProfEducatec estão definidas nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

Parágrafo único. O Conselho Acadêmico deve atuar no sentido de fiscalizar a execução e aprovar eventuais adequações do plano de objetivos e metas, em conformidade com o Documento de Área CAPES.

Seção IV Da Coordenação

Art. 27 As competências da Coordenação do ProfEducatec estão descritas nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

Parágrafo único. No primeiro mês de gestão, a Coordenação do ProfEducatec deverá elaborar o plano de objetivos e metas, em conformidade com o Documento de Área CAPES, submetendo para aprovação junto ao Conselho Acadêmico.

Seção V Da comissão de Bolsas

.../



Art. 28 A Comissão de Bolsas do ProfEducatec deverá assim ser constituída:

I - Coordenador do Programa;

II – até 02 (dois) representantes docentes membros do Conselho Acadêmico do Programa, para 01 (um) mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

III – 01 (um) representante discente membro do Conselho Acadêmico do Programa, eleitos por seus pares, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Parágrafo único: A Comissão de Bolsas poderá ser substituída pelo Conselho Acadêmico do Programa.

**TÍTULO V
DO CORPO DOCENTE**

**CAPÍTULO I
DO CREDENCIAMENTO, DESCREDENCIAMENTO E ALTERAÇÃO DE
CATEGORIAS DOS DOCENTES**

Art. 29 O credenciamento dos docentes ocorrerá por meio de publicação de Edital específico.

Art. 30 A solicitação de credenciamento deverá ser individual, por meio de ofício e documentos comprobatórios, em conformidade com o Edital.

Art. 31 O Conselho Acadêmico procederá, a cada 12 (doze) índices de produção de cada docente fundamentado, deliberará sobre o descredenciamento ou alteração da classificação dos docentes que não atingirem os objetivos e metas do ProfEducatec.

Art. 32 É permitido ao docente solicitar, devidamente motivado, seu descredenciamento ou alteração de sua classificação, por meio de documento endereçado ao Conselho Acadêmico do ProfEducatec.

Art. 33 O descredenciamento e a alteração da classificação dos docentes deverão ser aprovados pelo Conselho Acadêmico do ProfEducatec.

.../



CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CORPO DOCENTE

Art. 34 O corpo docente ProfEducatec será credenciado e classificado nas seguintes categorias:

- I - Docentes Permanentes;
- II – Docentes e Pesquisadores Visitantes;
- III - Docentes Colaboradores.

Parágrafo único. As terminologias e categorias adotadas deverão estar em conformidade com as Portarias emanadas pela CAPES.

Art. 35 As responsabilidades e atribuições dos Docentes Permanentes, Docentes e Pesquisadores Visitantes, e Docentes Colaboradores estão nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

TÍTULO VI DO CORPO DISCENTE

CAPÍTULO I DO INGRESSO DOS DISCENTES NA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 36 O corpo discente do ProfEducatec será composto pelos candidatos aprovados no processo seletivo nacional.

Art. 37 Na hipótese da existência de vagas em disciplinas, e mediante autorização do Conselho Acadêmico, o programa admitirá alunos não regulares de acordo com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional.

Art.38 É facultado, a critério do Conselho Acadêmico do ProfEducatec, o ingresso, por fluxo contínuo, de discentes regularmente matriculados em instituições estrangeiras que tenham firmado Convênio ou Acordos de Cotutela com o ProfEducatec, sem prejuízo do número de vagas disponibilizadas anualmente.

.../



Seção I Da seleção

Art. 39 A seleção do discente para o ingresso no ProfEducatec será realizada, por meio de chamadas públicas, que deverão definir o processo de avaliação, caracterizando cada fase se classificatória ou eliminatória, e a nota mínima necessária à seleção para ingresso no curso, bem como critérios de desempate.

Art. 40 Os candidatos ao ProfEducatec deverão, na época oportuna, apresentar, para fins de inscrição no processo de seleção, a documentação exigida no respectivo Edital.

Art. 41 A seleção dos discentes no ProfEducatec é de competência da Comissão de Seleção, indicada pelo Conselho Acadêmico.

Seção II Da Matrícula

Art. 42 Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, classificado dentro do número de vagas estabelecidas no Edital.

Art. 43 Os aprovados no processo seletivo realizarão suas matrículas nos períodos determinados nos Editais vinculados à sua seleção.

Parágrafo único. No decorrer do curso de pós-graduação a matrícula será realizada pelo discente, semestralmente, de acordo com as datas programadas pelo Conselho Acadêmico.

Art. 44 A comprovação da conclusão da graduação em curso superior ocorrerá na matrícula, mediante apresentação de diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação.

Art. 45 Será cancelada a matrícula do discente quando este requerer por escrito, ou quando não a alcançar o rendimento acadêmico disposto nas resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação Stricto Sensu – Modalidade Profissional.

.../



Seção III Do trancamento e cancelamento da matrícula

Art. 46 Os procedimentos para solicitação, análise e efetivação do trancamento de matrícula do discente deverá ser realizado em conformidade com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu*– Modalidade Profissional.

Art. 47 Será facultado, ao aluno, sempre que houver anuênciia do orientador ou do Coordenador do Programa, o cancelamento de matrícula em qualquer disciplina, desde que o requerimento seja apresentado ao Conselho Acadêmico antes de decorrido 1/3 (um terço) da carga horária prevista para o desenvolvimento da disciplina em questão.

CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 48 O aluno regular matriculado será orientado em suas atividades por um docente, com aprovação do Conselho Acadêmico do ProfEducatec.

Parágrafo único: O orientador poderá solicitar a colaboração de coorientador para seus orientandos, que deverá ser analisado e homologado pelo Conselho Acadêmico.

Art. 49 Será permitida a troca de orientador, mediante justificativa do discente e/ou orientador, após a análise e aprovação do Conselho Acadêmico.

CAPÍTULO III DO RENDIMENTO ACADÊMICO

Art. 50 O rendimento do acadêmico será verificado através do aproveitamento em cada disciplina.

Seção I Do aproveitamento de disciplinas

.../



Art. 51 O rendimento escolar do discente será expresso de acordo com os seguintes conceitos:

A = Excelente

B = Bom

C = Regular

I = Incompleto

S = Suficiente

J = Abandono justificado

R = Reprovado

§ 1º Serão considerados aprovados nas disciplinas os alunos que obtiverem os conceitos A, B, C ou S.

§ 2º Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas:

A = 9,0 a 10,00

B = 7,5 a 8,9

C = 6,0 a 7,4

R = Inferior a 6,0

§ 3º O conceito I (incompleto) indica situação provisória do discente que, tendo deixado, por motivo justificado, de completar os trabalhos exigidos, possa cumpri-lo em prazo máximo até findado o período subsequente.

CAPÍTULO IV

DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Art. 52 Será desligado do ProfEducatec o discente que apresentar:

I - Ausência de renovação de matrícula;

II – Ausência de defesa de dissertação ou trabalho equivalente no prazo estabelecido pelo Conselho Acadêmico;

III – Reprovação na defesa de dissertação ou trabalho equivalente;

IV – Iniciativa própria;

V – Solicitação do orientador junto ao Conselho Acadêmico, com justificativa, garantido o direito de defesa do aluno;

VI – Medida disciplinar;

VII – Outras situações não previstas, a critério do Conselho Acadêmico, garantido o direito de defesa do aluno.

.../



CAPÍTULO V DA DISSERTAÇÃO E TRABALHO FINAL

Seção I Do Mestrado Profissional

Art. 53 O título de Mestre em Processos e Tecnologias Educacionais será concedido ao discente que cumprir as seguintes exigências:

- I – Concluir os créditos em disciplinas obrigatórias;
 - II – Concluir os créditos em disciplinas optativas;
 - III – Cumprir os créditos em atividades complementares;
 - IV - Ser aprovado no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol;
 - V - Obter aprovação no Exame de Qualificação;
 - VI – Obter aprovação na defesa da Dissertação de Mestrado.
- § 1º** A aprovação no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizada até 18º (décimo oitavo) mês após o início do curso de mestrado.
- § 2º** Para os discentes estrangeiros, o Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será diversa da língua oficial do seu país de origem.

Art. 54 Tanto o material apresentado para o exame de qualificação quanto o trabalho final deverão ser apresentados junto a uma banca, composta por 03 (três) membros aprovados pelo Conselho Acadêmico do ProfEducatec, na forma seguinte:

- I – orientador do mestrandoo, o qual será presidente da banca e, na sua ausência, será substituído pelo coorientador.
 - II – 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes.
- § 1º** Pelo menos 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente devem ser externos ao Programa e à UEM.

§ 2º Os membros da Banca Examinadora deverão possuir o título de Doutor e, ainda, deverão possuir vínculo com Instituição de Ensino Superior e/ou Instituto de Pesquisa.

TÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

.../



Art. 55 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que poderá adotar o que julgar mais adequado, observadas as disposições deste Regulamento e em conformidade com as resoluções que tratam da criação e regulamentação dos Programas de pós-graduação *Stricto Sensu* – Modalidade Profissional, bem como da legislação pertinente.



.../



ANEXO I
ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CRÉDITOS	C/H	LOTAÇÃO
Métodos, Pesquisa Científica e Ética em Ciências e Humanidades	4	60	DPD
OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS LINHAS			
Fundamentos em Pesquisas e Tecnologias Educacionais na Educação Básica	4	60	DPD
ÁREA 1 LINHAS 1 e 2			
Fundamentos em Processos Inovadores e Culturas Digitais na Educação Básica	4	60	DPD
ÁREA 2 LINHAS 3 e 4			
Desenvolvimento, implementação e a valiação de tecnologias educacionais aplicadas à Educação Básica	4	60	DPD
ÁREA 1 LINHA 1			
Processos inovadores nas Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem	4	60	DPD
ÁREA 2 LINHA 3			
Tecnologias e metodologias de ensino para a formação de professores	4	60	DPD
ÁREA 1 LINHA 2			
Cultura Digital e Multiletramentos	4	60	DPD
ÁREA 2 LINHA 4			
Laboratório de Pesquisa 1	4	60	DPD
Laboratório de Pesquisa 2	4	60	DPD
DISCIPLINAS OPTATIVAS	CRÉDITOS	C/H	LOTAÇÃO
Educação, Culturas e Tecnologias Digitais	4	60	DPD
Inteligência Artificial e Educação	4	60	DPD
Jogos educativos formalizados	4	60	DPD
Mídias e Recursos Digitais na Educação	4	60	DPD
Processos inovadores e colaborativos em rede	4	60	DPD
Práticas docentes e ambientes de aprendizagem significativos	4	60	DPD
Tecnologias Emergentes Aplicadas à Educação	4	60	DPD
Tópicos Especiais I	4	60	DPD
Tópicos Especiais II	4	60	DPD
Ética em Tecnologias Educacionais: Reflexões e Práticas Responsáveis	4	60	DPD



ANEXO II

**EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
MESTRADO PROFISSIONAL EM PROCESSOS E TECNOLOGIAS
EDUCACIONAIS (ProfEducatec), EM REDE NACIONAL, DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MARINGÁ**

Disciplina	Fundamentos em Pesquisas e Tecnologias Educacionais na Educação Básica
Ementa	Discussão sobre os métodos e abordagens de pesquisa utilizados na investigação de processos e tecnologias educacionais. Desenvolvimento de habilidades de pesquisa específicas para investigar o impacto das tecnologias educacionais na Educação Básica. Desafios éticos e práticas de investigação de ações inovadoras no processo ensino-aprendizagem mediado por tecnologias digitais a partir de situações concretas no contexto da Educação Básica.

Disciplina	Laboratório de Pesquisa 1
Ementa	Orientação, leituras e diálogos sobre o desenvolvimento das temáticas de pesquisa. O trabalho de pesquisa e de intervenção pedagógica, a análises dos dados obtidos e a elaboração do texto para o exame de qualificação.

Disciplina	Laboratório de Pesquisa 2
Ementa	Orientação, leituras e diálogos sobre o desenvolvimento das temáticas de pesquisa. Construção da dissertação, considerando a fundamentação teórico-metodológica do projeto de intervenção.

.../



... Res. 22/2025-CI / CCH

fls. 20

Disciplina	Métodos, Pesquisa Científica e Ética em Ciências e Humanidades
Ementa	O que é ciência e conhecimento científico. Fundamentos do método científico. Como estruturar uma pesquisa. Processo de investigação científica nas ciências sociais. Abordagem qualitativa e quantitativa. Instrumentos de coleta e análise de dados na educação. Aspectos éticos da pesquisa em tecnologias educacionais.

Disciplina	Tecnologias e metodologias de ensino para a formação de professores
Ementa	Evolução das tecnologias digitais na sociedade e na educação e suas implicações para a prática docente. Aprendizagem e educação digital. Transposição Informática na construção do conhecimento. Didática, docência e tecnologias digitais na Educação Básica. Metodologias e abordagens de ensino. Formação, aprendizagem e desenvolvimento profissional docente. Identidade profissional docente. Planejamento do ensino e prática docente.

Disciplina	Cultura Digital e Multiletramentos
Ementa	Conceito de Cultura Digital. Letramento digital: gêneros digitais, multimodalidade e multiletramentos. Implicações pedagógicas dos processos de leitura e escrita digital. Aplicações da hipertextualidade e multimodalidade em diversos suportes tecnológicos, com abordagens críticas no desenvolvimento das ações pedagógicas na educação básica.

.../



Disciplina	Desenvolvimento, implementação e avaliação de tecnologias educacionais aplicadas à Educação Básica
Ementa	Desenvolvimento, implementação e avaliação de tecnologias educacionais. Diferentes ferramentas tecnológicas voltadas ao Ensino. Aplicação de Tecnologias Digitais na sala de aula, auxiliando no processo de ensino de docentes e de aprendizagem dos alunos. Barreiras e estratégias para superar desafios na inserção nas Tecnologias Digitais em sala de aula.

Disciplina	Fundamentos em Processos Inovadores e Culturas Digitais na Educação Básica
Ementa	Caracterização teórica e metodológica das práticas docentes inovadoras. Conceituações dos processos sócio-históricos e culturais. Referenciais teóricos e metodológicos que orientem as práticas docentes no contexto dos processos educativos inovadores. Os impactos da cultura digital nas sociedades e na Educação Básica. Espaços de ensino e aprendizagem e as metodologias ativas. Gestão do conhecimento nos processos inovadores de ensino, aprendizagem e de avaliação na Educação Básica. Conceituação da Cultura Digital e dos Multiletramentos. A hipertextualidade e a multimodalidade na relação com as múltiplas linguagens e letramentos.

Disciplina	Processos inovadores nas Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem
Ementa	Pressupostos e fundamentos sobre as metodologias ativas de ensino e aprendizagem; O ensino e aprendizagem através: Redes sociotécnicas; Design thinking; Gamificação; Educação STEM (Science, Technology, Engineering and Math); Storytelling; Cultura Maker; Simuladores e laboratórios virtuais; Sala de aula invertida; Aprendizagem Baseada em Problemas; Aprendizagem baseada em Projetos. Processos de avaliação do ensino e aprendizagem nas metodologias ativas.



... Res. 22/2025-CI / CCH

fls. 22

Disciplina	Educação, Culturas eTecnologias Digitais
Ementa	Teoria Crítica e Educação. Indústria Cultural e Semiformação. Bullying e Cyberbullying. Transformações na educação contemporânea e suas consequências. Tecnologia como Modus Operandi e Modus Vivendi.

Disciplina	Inteligência Artificial e Educação
Ementa	Fundamentos de Inteligência Artificial (IA). Uso de IA Generativa na Educação. Cuidados e Ética na Utilização da IA na Educação. Práticas com Uso de Plataformas para o Ensino de IA. Projeto Prático: Aplicações de IA na Educação. Futuro da IA na Educação.

Disciplina	Jogos educativos formalizados
Ementa	Aspectos histórico-culturais; O jogo no contexto do desenvolvimento humano; Conceitos e interpretações acerca do jogo; Os Jogos e as regras; Referenciais epistemológicos e teorias educacionais no construto dos jogos; Jogos pedagógicos x jogos didáticos; Gamificação no ensino; Potencialidades do uso de jogos no processo de ensino e aprendizagem; Planejamento do ensino a partir de jogos; Análise e avaliação de jogos educativos formais.

Disciplina	Mídias e Recursos Digitais na Educação
Ementa	Esta disciplina tem como propósito explorar, analisar e aplicar as diversas mídias e recursos digitais disponíveis no contexto educacional contemporâneo. A partir de uma abordagem teórico-prática, serão examinados os impactos dessas tecnologias na aprendizagem e no ensino, assim como estratégias eficazes para sua integração em diferentes níveis de ensino.

.../



... Res. 22/2025-CI / CCH

fls. 23

Disciplina	Processos inovadores e colaborativos em rede
Ementa	Abordagem dos aspectos operativos voltados à vivência acerca do desenvolvimento da inovação e democratização da educação aberta na realidade brasileira. Tecnologias Educacionais livres e abertas; Produção social do conhecimento; politização das tecnologias digitais; Inovação e Internet; Inovação e democratização participativa.

Disciplina	Práticas docentes e ambientes de aprendizagem significativos
Ementa	Teorias, práticas e tecnologias relacionadas à criação e utilização de ambientes de aprendizagem significativos. Abordagens dos conceitos fundamentais sobre método de design e implementação e análise crítica de casos de sucesso e desafios enfrentados na promoção da aprendizagem significativa e suas etapas.

Disciplina	Tecnologias Emergentes Aplicadas à Educação
Ementa	Avanços tecnológicos e seus reflexos na educação. Tecnologia e comunicação. Currículo e fluência tecnológica. Ética e Desafios na integração de tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. Seminários abordando tecnologias, a exemplo de: sala de aula invertida, impressão 3D, realidade virtual, internet das coisas, robótica, cultura maker, pensamento computacional, mineração de dados educacionais, recursos educacionais abertos, jogos sérios e gamificação, personalização do ensino (Personal Learning Environments, PLE) e sistemas de respostas a perguntas (chatbots, etc).

Disciplina	Tópicos Especiais I
Ementa	Representa a discussão de temas transversais conforme a proposta do curso.

.../



Disciplina	Tópicos Especiais II
Ementa	Representa a discussão de temas transversais conforme a proposta do curso.

Disciplina	Ética em Tecnologias Educacionais: Reflexões e Práticas Responsáveis
Ementa	Exploração crítica do uso das tecnologias educacionais na atualidade, com foco nas implicações éticas associadas. Aborda reflexões sobre práticas contemporâneas, desafios e estratégias para uma integração ética do desenvolvimento, implementação e avaliação de tecnologias no contexto educacional. Considera aspectos socioculturais, éticos e práticos para promover uma abordagem responsável e inovadora na utilização de recursos tecnológicos para a aprendizagem.